



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1651A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1651A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;

#### DECRETA

**Art. 1º - Determinar o horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itararé e demais setores da Administração Pública Municipal das 8h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e facultativo o ponto após às 12h00 hs.**

**Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, segundo critério de cada Secretaria Municipal.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 18 de dezembro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EA08-5D07-872A-4968> e informe o código EA08-5D07-872A-4968



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1651A

Página 3 de 3

### Outros Atos

#### **ATA DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS DOS EDITAIS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - MUNICÍPIO DE ITARARÉ**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria de Cultura do Município de Itararé, localizada na Casa de Cultura Juquinha Taques, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação Municipal, designados para a avaliação das propostas culturais submetidas aos Editais de Chamamento Público. O objetivo da reunião foi o julgamento e homologação das propostas recebidas, conforme as categorias abaixo descritas.

##### EDITAL 01 - CATEGORIA ACESSIBILIDADE

Adriele Estefany Gonçalves Maciel - CPF: 469.XXX.358-XX

##### EDITAL 03 - CATEGORIA DUPLAS

Denis Galvão Ribeiro - CPF: 276.XXX.338-XX

Murilo Prado Cleto - CPF: 355.XXX.738-XX

Gabriel Henrique Beltrão Moura Pinheiro - CPF: 464.XXX.648-XX

Diego Vasconcellos Lobo Ribeiro - CPF: 346.XXX.938-XX

Felipe de Jesus Silva - CPF: 429.XXX.198-XX

##### CATEGORIA TRIOS

Nelson Figueiredo da Silva Júnior - CPF: 438.XXX.928-XX

##### EDITAL 04 - CATEGORIA DANÇA

Ticiane Mayara Ferraz Rodrigues Alves - CPF: 396.XXX.738-XX

##### CATEGORIA TEATRO

Nádia Aparecida Camargo - CPF: 363.XXX.568-XX

##### CATEGORIA MÚSICA

Mauro Vieira de Barros - CPF: 033.XXX.138-XX

##### CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS

Carla Geovana Pereira Gil - CPF: 337.XXX.478-XX

Marlene Pereira Gil Filha - CPF: 249.XXX.438-XX

##### EDITAL 05 - CATEGORIA ESPETÁCULO TEATRAL (PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO)

Gleison Thiago Domingues - CPF: 415.XXX.548-XX

##### EDITAL 07 - CATEGORIA FESTIVAL DE ARTE URBANA

Denis Galvão Ribeiro - CPF: 276.XXX.338-XX

André Luís Coelho Júnior - CPF: 429.XXX.038-XX

Após a análise detalhada do mérito cultural e da documentação apresentada, todas as propostas foram avaliadas em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos editais. Verificou-se que todas as propostas atenderam plenamente aos requisitos e foram consideradas aptas e aprovadas. Não havendo proponentes em situação de interpor recursos, a Comissão de Seleção e Avaliação deliberou, por unanimidade, pela homologação das propostas recebidas em cada categoria.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata,

que foi lida e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

Itararé, 16 de dezembro de 2024.